

artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da Resolução nº 003/2000, de 17 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. DE REP. DE ENT. COM. DO CJ. P. DOS PASSAROS relativa ao ano-calendário de 2010;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. DE REP. DE ENT. COM. DO CJ. P. DOS PASSAROS

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. DE REP. DE ENT. COM. DO CJ. P. DOS PASSAROS, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2011, a prestação de contas do ano-calendário de 2010;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). Raionilva Joana Lemos Pontes, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 11 de Julho de 2011.

LUIZ OTAVIO BANDEIRA GOMES

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO DE PROPOSTAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 260743

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados o resultado da sessão de julgamento das propostas financeiras corrigidas, decorrentes da aplicação do art. 48, §3º, da Lei 8.666/93, referente a CONCORRÊNCIA Nº 001/2011, que tem como objeto contratação de empresa para contratação de empresa(s) para execução de obras de engenharia.

Lote I: – Construção do prédio da nova Sede das Promotorias de Justiça de Icoaraci (PA);

Lote II – Construção de Muro da Promotoria de Justiça em São Felix do Xingu, PA;

Lote III – Reforma do prédio da Avenida Tamandaré;

Lote IV – Construção do prédio das Promotorias de Justiça de Marituba (Belém-PA);

Lote V – Reforma do Prédio das Promotorias Criminais.

1) Manter a DESCLASSIFICAÇÃO no Lote I da proposta apresentada pela empresa SENENGE ENGENHARIA LTDA por apresentar preço unitário superior ao apresentado pelo Ministério Público do Estado do Pará, contrário ao critério de aceitabilidade item 10.1 do edital, nos itens 23.04 e 23.05 da planilha orçamentária, sendo corrigidos somente os itens 01.06, 01.08, 05.02, 05.02, 05.05, 06.01, 09.02, 09.04, 10.04, 10.07, 11.02, 11.04, 12.02, 12.03, 13.01.02, 13.01.04, 13.02.04, 13.02.05, 14.03, 14.04, 14.24, 14.26, 14.30, 14.31, 14.32, 14.37, 14.38, 16.01, 20.08, 22.01, 22.06, 22.08, 24.02, 25.06, 25.18 e 26.06;

2) CLASSIFICAR no Lote I a proposta apresentada pela empresa CAP ENGENHARIA LTDA no valor global de R\$3.192.636,52, após a correção apresentada ao item 18.2 da planilha orçamentária;

3) CLASSIFICAR no Lote IV a proposta apresentada pela empresa LUIZ MAIA CONSTRUÇÕES no valor global de R\$1.653.530,34, após a correção apresentada ao item 26.3 da planilha orçamentária;

4) CLASSIFICAR no Lote V a proposta apresentada pela empresa SENENGE ENGENHARIA LTDA no valor global de R\$797.110,39, após a correção apresentada aos itens 01.02, 02.07, 02.09, 04.02, 04.03, 05.01, 05.02, 05.03, 05.06, 06.02, 06.04, 07.01, 07.02, 08.01, 08.02, 09.06, 10.02.01, 11.05, 12.01.01.01, 12.01.03.01, 12.01.03.02, 12.01.03.03, 12.01.03.04, 12.01.03.08, 12.01.03.09, 12.01.03.10, 12.01.04.04, 12.01.04.05, 12.01.04.06, 12.01.04.08, 12.01.04.10, 12.01.05.01, 12.01.05.02, 12.01.05.03,

12.01.05.04, 12.01.05.05, 12.01.05.06, 12.01.05.07, 12.01.05.08, 12.01.06.01, 12.01.06.02, 12.01.06.06, 12.01.06.09, 12.02.04, 12.02.05, 12.02.06, 12.02.11, 12.02.12, 12.02.14, 12.03.05, 12.04.01.03, 12.04.01.04, 12.04.02.05, 12.04.03.03, 13.02, 13.03, 13.04, 15.01, 15.02, 15.03, 15.08, 15.09, 16.05, 17.01, 17.02 e 18.02 da planilha orçamentária;

5) Os Lotes II e III foram desertos.

Informamos que fica aberto o prazo para recurso ao Lote I, conforme Art.109, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e que nos Lotes IV e V houve renúncia expressa, pelos representantes legais da empresas, ao direito de recurso e ao prazo respectivo. Belém, 25 de julho de 2011.

a) Presidente

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 089/2011-PAPPCF/PJFMF NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 260744 NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

OLAVO FERREIRA

Responsável Legal do(a) ASSOC. DO POVO CARENTE DA TERRA FIRME

Pass. Gabriel Pimenta, 118, Montese - CEP: 66077-260

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2011, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2010, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - www.mp.pa.gov.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2010, Versão 2011) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 11 de Julho de 2011.

LUIZ OTAVIO BANDEIRA GOMES

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de

Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e

Extrajudicial, em exercício

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS PORTARIA Nº 089/2011-PAPPCF/PJFMF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. DO POVO CARENTE DA TERRA FIRME, por força do seu estatuto é uma entidade de interesse social que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social: "Bem estar social: desenvolvimento social, econômico, combate a pobreza, ética, cidadania, valores universais, proteger a família, e outros.;"

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Fe-

deral; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da Resolução nº 003/2000, de 17 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. DO POVO CARENTE DA TERRA FIRME relativa ao ano-calendário de 2010;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. DO POVO CARENTE DA TERRA FIRME

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). OLAVO FERREIRA, Responsável Legal do(a) ASSOC. DO POVO CARENTE DA TERRA FIRME, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2011, a prestação de contas do ano-calendário de 2010;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). Raionilva Joana Lemos Pontes, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 11 de Julho de 2011.

LUIZ OTAVIO BANDEIRA GOMES

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 079/2011-PAPPCF/PJFMF NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 260713 NOTIFICAÇÃO

ILMO(A). SR(A).

Responsável Legal do(a) ASSOC. DE MORADORES DO RESIDENCIAL BOM JESUS

RUA NOVA,17, TAPANA - CEP: 66115-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2011, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2010, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - www.mp.pa.gov.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2010, Versão 2011) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 11 de Julho de 2011.

LUIZ OTAVIO BANDEIRA GOMES

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e

Extrajudicial, em exercício

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS PORTARIA Nº 079/2011-PAPPCF/PJFMF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-